



PIRETORIA ADMINJSTRATJYA / ,COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMAS.CGA - ÍSMAIL.FOM -!(82) 3312.5904

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Aquisição de 12.120 (doze mil cento e vinte) Kits Lanche para ser entregues às famílias atendidas nas 16 unidades de CRAS e 05 unidades de CREAS; considerando que, a aquisição de alimentos, uma das principais necessidades básicas humanas de seus integrantes não está sendo atendida, virido p fornecimento dos kits mitigar a situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia do COVID-19; nas especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, na gestão das atividades, executadas pelas Diretorias, Coordenadorias das unidades dos programas socioassistenciais e Conselhos, por ela geridos, execute ações de atendimento às necessidades da população carente, pobres e em extrema pobreza, advindas de calamidade pública e em situações de risco, no acolhimento e proteção social no cuidado da saúde, bem como na assistência ao combate a fome através de fornecimento de Kits de Lanches às referidas populações.

2.2 A concepção de política de Assistência Social é embasada na Constituição de 1988 como direito do cidadão brasileiro e responsabilidade do Estado, bem como da matriz sociofamiliar e territorial presentes: na configuração do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dentre os marcos de sustentação da política, destaca-se a concepção de família e a sua relação com a proteção social, a concepção de violência contextualizada no âmbito familiar e no campo das necessidades humanas, assim como a finalidade do trabalho social com famílias.

2.3 O sistema reconhece-se que a família pode ser concebida fora de um determinado contexto social; histórico, cultural, econômico e político, onde se constroem e se reconstroem relações. Diante disso, pauta-se o atendimento às famílias com um espaço de fortalecimento da autonomia de produção e identificação da cidadania e no campo do atendimento direto, as ações de cunho *Aducativa* e *Gestão* proeminência,

2.4 O Município de Maceió é responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das ações da Assistência Social, conforme previsto no SUAS. A assistência social organiza-se por dois tipos de proteção: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

2.5 Segundo dados do Ministério da Cidadania (ano de 2021), o público prioritário da **Proteção Social Básica** em Maceió é formado por: 127.773 beneficiários do Programa Bolsa Família na condição de gestoras em Situação de: Extrema Pobreza; cuja renda per capita mensal é de R\$ 89,00, e em Situação de Pobreza cuja a renda per capita mensal não ultrapassa R\$ 178,00: Atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), têm 2.962 pessoas; distribuídas, segundo o ciclo de vida: 873 crianças, 1.030 adolescentes, 551 adultos (gestantes/pessoas com deficiência) e 508 idosos. *Mosse* público de adolescente corresponde a 34,77% da população atendida pelo SCFV.

2.6 A rede física instalada para o atendimento da Proteção Social Básica em Maceió é formada por 16 unidades de CRAS, 01 unidade (sede) de atendimento do Cadastro Único e Programas Básicos de Família e 01 unidade de atendimento de assistência (CASA) Nos CRAS funciona o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). É o CRAS também que referencia as famílias inseridas no programa de atenção a crianças na primeira infância (PPIC) em três dos territórios mais vulneráveis do município.



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
5EVIAS CGA@06MAIL.CCIM - (82) 3322.5904

- 2.7 Destacamos que dos 16 núcleos do SCFV, 13 funcionam em unidades de CRAS, enquanto 03 estão em outras unidades/instituições, mas são referendados pelo CRAS. O programa de atendimento à criança na primeira Infância (Programa Criança Feliz) está instalado em 03 territórios de CRAS (Área Lagunar, Bela Vista e Seíma Bandeira). Os dois serviços e o programa acima citados materializam as ações da Proteção Social Básica no município de Maceió.
- 3.8 O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e fortalecer a proteção das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e o usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. O PAIF desenvolve ações individuais e coletivas (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias). Enquanto que o SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. É no cotidiano do CRAS que as famílias e indivíduos são acolhidos, discutem sobre construir e reconstruir as suas histórias e vivências sempre na perspectiva de prevenir situações de vulnerabilidade e dos riscos pessoais e sociais. São utilizadas as oficinas, atividades culturais, oferta de lanches coletivos e demais atividades de acolhimento e escuta.
- 2.9 A **Proteção Social Especial** é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação do trabalho infantil entre outras.
- 2.10 A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos. Na organização das ações de PSF é preciso entender que o contexto socioeconômico, político, histórico e cultural pode incidir sobre as relações familiares, comunitários e sociais, gerando conflitos.
- 2.11 A Proteção Social Especial, de natureza protetiva, apresenta atividades diferenciadas, de acordo com os níveis de complexidade - média e alta e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo e sua família.
- 2.12 São considerados serviços de **atendimento especializado** aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, em cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. Neste sentido, requerem maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada e, de acompanhamento sistemático e monitorado.
- 2.13 O Centro de Referência Especializado de Assistência Social — CREAS, é uma **unidade** pública estatal, de referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Assistência Social (SEAS), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE-LA/PSC).
- 2.14 Os dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimento referentes à proteção social especial, alimentados pelo setor de Vigilância e Monitoramento Socioassistencial, apontam que no primeiro semestre de 2021, foram atendidos pelas 05 unidades de CREAS distribuídas nos 06 territórios de PSE: 1027 famílias/indivíduos em acompanhamento pelo PAEFI, 731 adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e foram abordadas pelas equipes SEAS 1.018 pessoas.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMAS/Gx-B6MALI.c6M —(82) 331z.s90d

2.15 Com a população cada vez mais empobrecida, aproximadamente 60,23% dos municípios que participaram da pesquisa sobre o enfrentamento da pandemia realizada pelo UNICEF em 2020 no Brasil, tem a maior demanda das famílias para serviços de apoio psicossocial.

2.16 Não se pode precisar por quanto tempo famílias mais vulneráveis sentirão os impactos da pandemia em decorrência do Covid-19 e suas variantes. Neste sentido, cumpre fortalecer o papel protetivo da família através do trabalho social realizado nas unidades socioassistenciais.

2.17 Insto ressaltar ainda que, os serviços socioassistenciais mantidos por esta SEMAS localizam-se em bairros com maiores riscos sociais e, conseqüentemente, há maior incidência de insegurança alimentar e nutricional.

2.18 Deslata-se que, a redução do Auxílio Emergencial, a ausência de políticas públicas de transferência de renda e a ampliação da situação de vulnerabilidade social intensificada pela pandemia; aumentou significativamente o contingente de famílias inseridas na condição de extrema pobreza.

2.19 Os impactos da pandemia em decorrência do Covid-19 e suas variantes no exercício 2021 e a necessidade de continuidade das ações de prevenção da vulnerabilidade da Covid-19 e o fim da mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — DUAS, motivou a Portaria MC nº 601 de 29 de janeiro de 2021 que altera a redação da Portaria 365 em seu Art. 12 § 1º e 2º.

2.20 A Portaria 378 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário destinada aos blocos de Proteção Social Básica, PSB e bloco de Proteção Social Especial - FSE na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19; em seu Art. 2º, tem como objetivo o aumento da capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social agravada pela situação de pandemia.

2.21 A Portaria/Nota Técnica Conjunta SNAS/SGFT nº 1, de 2 de abril de 2020, prevê a aquisição de itens de alimentação para preparação de refeições e lanches já preparados, especialmente para os serviços em que, **costumemente**, são oferecidos lanches aos usuários **quando de seus atendimentos**.

2.22 Ante o exposto, justifica-se a necessidade da aquisição dos 12.120 Kits lanche para as famílias vinculadas às 16 unidades de CRAS e 05 unidades de CREAS, considerando que a aquisição de alimentos, uma das principais necessidades básicas humanas dos usuários não está sendo atendida, vindo o fornecimento dos kits mitigar a situação apresentada.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

3.1 As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a contratação e fornecimento do objeto deste Termo de Referência estão descritas no ETP e ANEXO I.

4 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade pregão, prevista pela Lei nº 10.520/2002; em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento a classificação das propostas pelo menor preço global, tendo como referência o valor estimado; observadas as especificações técnicas definidas no ETP e Anexo I deste Termo de Referência.

4.2 Justificouse a aquisição global, a fim de viabilizar o mesmo padrão de qualidade no objeto a ser adquirido, bem como dar praticidade e celeridade e melhor operacionalização na execução do objeto, uma vez que serão solicitados em conjunto;



DIÁRIO ADMINISTRATIVO / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
TEMAS.CGA@G01.MIL.CO.VL (82) 3312.5904

- 4.3. O critério de julgamento adotado dar-se em razão de inseguras a responsabilidade contratual e o princípio da priorização durante o fornecimento.
- 4.4. O pregão eletrônico ocorrerá **sob o modo de disputa Aberto e Fechado**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.4.1. Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto n.º Id.f124/2019, fora definido este modo de disputa visando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública,
- 4.5. O Registro de Preços que será viabilizado através da modalidade licitatória denominada pregão, com previsão na Lei n.º 10.520/2002, pssui regulamentação, no âmbito do Município de Maceió, no Decreto Municipal n.º 7.496, de 11 de abril de 2013.
- 4.6. Pelo interesse da Administração Pública, os valores de referência não serão divulgados.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento vigente desta SEMAS;
- 5.1.1 Fonte de Recursos: Portaria n.º 378, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social.
- 5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada de Nota de Empenho expedida pelo setor contábil.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 A SEMAS e o contratado, os materiais na quantidade desejada, mediante a elaboração do instrumento contratual de Empenho, através de Ordem de Fornecimento/Ofício.
- 6.2 A Contratada deverá fornecer os materiais de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, substanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.3 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/ordem de Fornecimento (via e-mail) ou retirado na sede da Contratante.
- 6.4 Os materiais deverão ser entregues ao servidor responsável pelo recebimento no endereço: Rua Barão de Atalaia, 753, Poço ou outro local indicado na Ordem de Fornecimento, acompanhado da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 16h00 de segunda-feira a sexta-feira.
- 6.5 A validade dos produtos deve ser de, no mínimo, 03 (Três) meses a contar da data de entrega ou a indicada pelo fabricante/fornecedor.
- 6.6 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, em ótimo estado de conservação, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com o Regulamento em vigor, observadas as suas especificações, quando couber.
- 6.7 Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMAs.CUA - SM - IL - Colú - (82) 3312.5904

6.8. A licitante vencedora **deve** comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anomalia de caráter urgente que impossibilite seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgarem necessários à contratação até 24 (vinte e **quatro**) horas antes da entrega.

6.9 A contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente certificado. Caso não for aceito, a empresa, sem que a autoridade tenha sido notificada.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 O(s) objeto(s) entregue(s) pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Preliminarmente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da: nulidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Será emitida e anexada a nota fiscal.
- 7.2 serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3 O ato de recebimento dos materiais, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os materiais fornecidos serão submetidos à verificação. Cabendo a Contratada a substituição dos materiais que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de substituição.
- 7.4 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes;
- 7.5 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações **exclusivas** na embalagem.

8 DA HABILITAÇÃO

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.1. Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu material objeto de contratação, nos termos do anexo 1 deste Termo de Referência; de maneira **satisfatória**: A comprovação **deverá ser feita por meio de apresentação de documento(s)** devidamente assinado(s), carimbado(s) em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os objetos (art. 30; § 4º; da Lei n. 8.666/93).

8.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (art. 30, 1, da Lei n. 8.666/93);

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.4. Comprovação da regularidade em relação ao INSS (§3º; art. 195, da CRFB);

8.2.5. Comprovação de Regularidade do FGTS (art. 195, inciso I, § 3º, da CRFB; art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/91; art. 27, alínea "f" da Lei nº 8.116/90 e art. 2º da Lei n. 2002/01);

8.2.6. Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título V11-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943;



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
58MA6CGA@G44IL.COM - (82) 3312.5904

- 8.2.7. Certidões de quitação com as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;
8.2.8. Declaração de que não contrata menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, inciso XXXII, da CRFB).

8.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.3.1. Cédula de identidade do representante da pessoa jurídica;
8.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
8.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
8.3.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

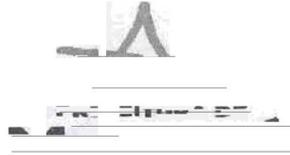
9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 De Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço constante no Anexo II deste documento ou outro a ser indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 6 mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando a contratação;
g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos necessários e atendendo às reclamações formuladas;
h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

9.2 Da Contratada:

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para retirada da Nota de Empenho;
b) Publicar o extrato do Empenho nas formas da Lei;
c) Emitir Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com os termos deste documento;
e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
g) Receber os materiais de acordo com as especificações descritas neste documento;
h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa, desde que uniformizados e identificados, nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência;
i) Efetuar o pagamento nas condições e prazo pactuado;
j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
k) Acompanhar a contratação, por intermédio de representante especialmente designado;
l) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMNISTRATIVA
COORDEN. TÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMA.S.CGAd.GI'IAIL.CO.i- (a2) 4312.s004

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente to medida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, com a respectiva receita e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será suspenso, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.5 O pagamento pode ser realizado com recursos próprios e/ou com recursos financeiros próprios.

11 DAS SANÇÕES

- 11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou dilação na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
 - b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - c) Pela recusa em efetuar o fornecimento ou pela não entrega do produto, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - d) Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após a vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e mencionada nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
 - g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2 Na ocorrência de faltas ou irregularidades diferentes das indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada quaisquer das sanções previstas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.3 A conduta da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei n. 666/2012, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das sanções previstas nas alíneas "b" a "e".
- 11.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.5 As sanções fixadas serão aplicadas durante o processo de execução do Contrato, no qual será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 O prazo, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, no primeiro dia útil seguinte.



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMAs.CGAPGMAIL.COM - (85) 3312-3904

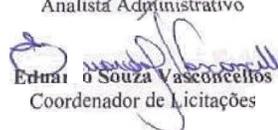
- 11.7 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou Contrato deverá ser cancelado ou rescindido; e, se não houver justificativa intercomunicada ao Poder Público em manter a avença, a hipótese em que será aplicada multa.
- 11.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam à participação em licitação e à contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- Per até 3 (três) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
 - Por até 01 (um) ano, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, incorporar-se de modo indevido, simular documentação falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - Praticar atos ilegais onerosos visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.9 O prazo previsto no item 11.8, alínea "c", poderá ser aumentado em até 5 (cinco) anos.
- 11.10 O descumprimento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.11 A declaração de inidoneidade para contratar será aplicada à lista dos zêntivos informados na inscrição processual, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação.
- 11.12 A **declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor **enquanto perdurarem** as motivos detm inantes da punição ou até que seja pronunciada a reabilitação por parte da própria autoridade que aplicou a sanção; a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.
- 11.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1 Par Inter-se de aquisição com entrega imediata e única, a forma de contratação poderá ser através de NOTA DE EMPENHO DE DESPESA; com fundamento no Art. 62 da Lei n. 8.666/1993, que substituirá a forma do contrato administrativo;
- 12.2 Setor Técnico competente, amparado nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e anulação das propostas.
- 12.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social — SEMAS — amazeiro, do email: semas.cgafiemail.com, telefone para contato (82) 3312-3904.

Maceió, 18 de outubro de 2021.


Carlos Roberto de Melo
Analista Administrativo


Edna de Souza Vasconcelos
Coordenadora de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO E LICITAÇÕES
SEMAS.CG@GMAIL.COM 82) 3312.5904

Rui Miguel de Machado
Diretor Administrativo

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
De acordo e aprovo este Termo.
Em 18 de outubro de 2021.

Caro José Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENACÃO GERAL ADMINISTRATIVA
 COORDENACÃO DE LICITAÇÕES
 SEM CGM - COM - (82) 3322222

ANEXO I			
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DO ITEM
1	Chocolate em Queda , com pó de maltodextrina, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), e emulsificantes. Letim de soja. No conter glúten. Contém derivado de soja. Embalagem íntegra, sem sujidades, livre de bolor. Ótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da entrega. Embalagem de 400g.	UND	1
2	Acúcar cristal — embalagem plástica, íntegra, graxulada, cor clara, e sujidades; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 9 meses da entrega. Pacote de 1 kg.	KG	
3	Arroz Peraboliado - tipo I, embalagem íntegra, longo fino, polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores, constituído de grãos íntegros, acondicionados em saco plástico atóxico e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de 1 kg	KG	
4	Areia em flocos - embalagem íntegra, sem sujidades, parasitas e bolores; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 200g,	UND	
5	Biscoito de leite tipo aiseoa - sabor «leite», tem emante, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, íntegra e transparente; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, (HSO), fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega, Embalagem de 40g.	UND	1

10



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
EMAS.CGA@GMAIL.COM - (82) 3312.5904

6	Biscoito tipo cream cracker - biscoito, com sal, elaborado com composição básica de farinha de trigo, sal, enriquecida com ferro e fósforo, com nutrientes permitidos, acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, Integra, transparente, rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data de entrega. Embalagem de	UND	
7	Bolo tipo lanche - sabor laranja, ingredientes: açúcar; farinha de trigo enriquecido com ferro e fósforo, óleo de canola, leite integral; sal; fermento químico, em embalagem tipo filme bopp e validade de 90 dias da data de entrega. Embalagem com 30g.	UND	5
8	Canela em pó - especiaria em pó, primeira qualidade, acondicionado em embalagem Integra e atóxica, resistente e herméticamente vedada; rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação: O produto deverá apresentar validade de 06 meses da data de entrega	UND	
9	Cravo - especiaria acondicionada em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e herméticamente vedada contendo: identificação do produto, validade mínima 06 meses, embalagem 40g ingredientes; valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega.	UND	
10	Doe tipo goiabada - ingredientes: goiabada, açúcar cristal, conservante sorbatina de potássio e ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses da data de entrega. Embalagem de 300g	USD	
11	Farinha de milho Flocada - farinha de milho (massa para cuscuz); tipo de milho ITIO, de cor amarela, com aspecto cru, cheiro e sabor próprio; livre de umidade, ferriental, ranço; isento de sementes; parasitas e larvas; validade mínima 03 meses da data de entrega. Embalagem de 500g	UND	2
12	Fiambre de carne bovina - carne bovina mecanicamente separada, com amido de milho, sal, proteína de soja, especiarias, especiarias, açúcar; estabilizante INS 452 i, espessante INS 407, amidos naturais, regulador de sabor INS 62 I; antioxidante INS 316 e conservante* INS, 200. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. O produto deve ser entregue com validade mínima de 06 meses da data de entrega. Embalagem 320g (lata)	UND	
13	Doce de leite - Frango - Carne de frango, carne mecanicamente separada de frango, açúcar, amido de milho, sal, farinha de arroz, proteína de soja, especiarias, açúcar; estabilizante INS 452 i, espessante INS 407, amidos naturais, regulador de sabor INS 62 I; antioxidante INS 316 e conservante* INS, 200. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja. O produto deve ser entregue com validade mínima de 06 meses da data de entrega. Embalagem 320g	USD	



DIRETORIA ADMINISTRATIVA / COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
SEMAS CGA@GMAIL.COM – (82) 3312.5904

14	Leite de coco-Leite de coco, especificações- embalado em garrafa de vidro transparente com nº de registro no órgão competente Leite de coco-Leite de coco, especificações: embalado em garrafas de vidro transparente com nº de registro no órgão competente. O produto deve ser envasado com validade de 180 dias da data da entrega. Embalagem com 400 ml	AD	1
15	Site em pó integral - leite em pó integral, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, com valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses da entrega. Registro no MAPA, inspecionado pelo SIF. Embalagem de 400g	UND	3
16	Margarina sem sal - de 30% a 60% de lipídios em sua composição nutricional, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem integral. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses da data da entrega. Embalagem de 250g	UND	1
17	Óleo de soja Óleo vegetal comestível. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 meses da data da entrega. Embalagem de 1 litro	UND	1
18	Proteína de soja texturizada Proteína desidratada de soja (90% A), não contém glúten, contém soja e derivados. Validade mínima 03 meses da data da entrega. Embalagem de 10g	UND	1
19	Sardinha em conserva - tipo pescada em conserva, apresentação inteira, com espinha e Óleo comestível, contendo ômega 3. Embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura. data de validade e o SIF/FOIPA. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Embalagem de 125g	UND	4
20	Suco de frutas - diversos sabores, ingredientes: água, polpa de fruta (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre Isento em glúten. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses da data da entrega. Embalagem de 200 ml.	UND	4

ANEXO II
ENDEREÇOS DE ENTREGA

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1 SEMAS	Almoxarifado a Rua Barão de Atalaia, 753 — Poço — Maceió/AL - J7020-510 ou outro a ser indicado na Ordem de Fornecimento.